

Moralidade sem razão? Hume, Haidt e os limites epistêmicos do julgamento moral

JAIR DE OLIVEIRA DUARTE JUNIOR¹;
JULIANO DO CARMO²

¹Universidade Federal de Pelotas – contatojJunior@outlook.com

² Universidade Federal de Pelotas – juliano.ufpel@gmail.com (orientador)

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa se insere no campo da filosofia moral, com ênfase na investigação dos fundamentos epistêmicos do julgamento e tomada de decisão moral. O objetivo consiste em examinar criticamente a centralidade da razão no processo de avaliação moral, a partir do confronto entre a tradição filosófica sentimentalista-empírista, representada por David Hume, e os modelos empíricos e (neuro)científicos contemporâneos da psicologia social e moral, especialmente o intuicionismo social de Jonathan Haidt.

A problematização que orienta este estudo parte da seguinte tensão: se, como argumenta Hume, os juízos morais não derivam da razão, mas dos sentimentos, e se, como reforça Haidt, esses julgamentos são amplamente intuídos e socialmente mediados, quais os limites da razão como fundamento legítimo da normatividade moral? Em outras palavras: a moralidade pode ser racionalmente justificada, ou apenas racionalmente explicada?

David Hume, em obras como Tratado da Natureza Humana e Investigação sobre o Entendimento humano e sobre os Princípios da Moral, estabelece uma ruptura com o modelo racionalista ao afirmar que a razão é, por natureza, incapaz de motivar ações ou fundamentar distinções morais. A moralidade, segundo ele, emerge de sentimentos de aprovação e desaprovação que partilhamos em virtude da benevolência, manifestada por meio da simpatia.

Haidt, por sua vez, retoma essa perspectiva no contexto das ciências cognitivas contemporâneas, ao propor que os julgamentos morais são formados intuitivamente, por meio de reações emocionais automáticas, sendo a razão mobilizada, na maioria dos casos, apenas para justificar tais reações após o fato. Para o autor, haveria uma “estrutura de sistemas” inata (em sentido biofisiológico) que garantiria o desenvolvimento da moralidade no decorrer do processo evolutivo, sobretudo, no que tange a seleção multinível.

A fundamentação teórica deste trabalho concentra-se, portanto, na articulação entre Hume e Haidt, mas também se vale de contribuições auxiliares de autores como Daniel Kahneman, cuja teoria dos dois sistemas mentais (rápido/intuitivo e lento/deliberativo) reforça a hipótese da primazia cognitiva das intuições sobre os raciocínios morais, e Joshua Greene, cujos estudos em neurociência moral demonstram os conflitos entre redes cerebrais emocionais e racionais em contextos éticos.

Ao aproximar filosofia e psicologia moral, este estudo propõe um exame crítico da viabilidade de uma fundamentação racional da moralidade em face dos dados que indicam o caráter não-racional — embora não irracional — de muitos de nossos juízos morais.

2. METODOLOGIA

Este trabalho adota uma abordagem analítica, com base em análise comparativa de obras filosóficas e psicológicas. Portanto, trata-se de uma pesquisa de caráter bibliográfico (teórico-conceitual). Foram selecionadas como fontes principais as obras *Tratado da Natureza Humana* e *Investigação sobre o entendimento humano e sobre os Princípios da Moral*, de David Hume, e os trabalhos de Jonathan Haidt, especialmente o artigo “The Emotional Dog and Its Rational Tail” (2001) e o livro *A mente moralista* (2013).

A análise parte da identificação da crítica humeana à razão como fundamento moral e busca evidenciar sua atualização no modelo intuicionista social de Haidt. Como suporte teórico auxiliar, além da biografia secundária, utilizam-se conceitos da psicologia cognitiva de Daniel Kahneman, especialmente a distinção entre os sistemas 1 e 2 do pensamento, e dados empíricos da neurociência moral, extraídos de Joshua Greene, com o intuito de reforçar a estrutura afetiva e não deliberativa do juízo moral. A comparação entre esses autores permite avaliar os limites epistêmicos da razão moral à luz de evidências filosóficas e científicas convergentes.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise comparativa entre as propostas de David Hume e Jonathan Haidt permite compreender como a moralidade pode ser pensada fora do paradigma racionalista clássico. Ambos os autores compartilham a tese de que o julgamento moral não é originado por operações da razão, mas por impulsos afetivos e intuitivos. Em Hume, essa ideia aparece de forma seminal: a razão é incapaz de produzir ou justificar por si só qualquer ação moral, pois atua apenas como guia instrumental, subordinada às paixões. O que motiva a ação e define o valor moral são os sentimentos, sobretudo, a benevolência da qual integram especialmente os afetos despertados pela simpatia: uma forma de identificação emocional com os outros que nos permite aprovar ou reprovar condutas. Como afirma o autor, “a razão é, e deve ser apenas, escrava das paixões” (HUME, 2001).

Essa concepção ganha novo fôlego com Haidt, que propõe, com base em dados empíricos da psicologia moral, o chamado modelo intuicionista social. Segundo ele, os julgamentos morais são rápidos, automáticos e emocionalmente carregados e não produtos de deliberação consciente. A razão surge, nesse processo, apenas como advogada ou assessora política de juízos e decisões já emitidos intuitivamente. Nesse sentido, Haidt reforça e atualiza Hume ao mostrar que o julgamento moral é pré-reflexivo e que sua função original não é argumentativa, mas justificadora e social. A moralidade, nesse modelo, é uma prática moldada pela coesão grupal, reputação e pertencimento, mais do que por princípios universais.

Apesar da convergência central, há diferenças relevantes. Enquanto Hume concebe os sentimentos morais como parcialmente universais e derivados de nossa constituição humana comum, Haidt enfatiza a diversidade cultural das intuições morais, articulada em torno de diferentes “fundamentos” (care, fairness, loyalty, authority, sanctity, liberty). Além disso, Hume pensa a simpatia como uma ponte entre o indivíduo e a coletividade, capaz de produzir julgamentos relativamente equilibrados; Haidt, por sua vez, mostra que o pertencimento grupal pode gerar distorções sistemáticas, como tribalismo, polarização e conformismo moral. Entretanto, ainda que possamos considerar as distinções, é notória a consonância entre os alicerces de Haidt e o conceito de benevolência em Hume. Neste sentido, talvez seja mais prudente destacarmos que as diferenças encontradas entre os autores, em sua maioria (ainda que existam distinções

substanciais), decorrem do desenvolvimento e abordagem científica, particularmente, da psicologia e das neurociências. O intuicionismo de Haidt é um retorno a Hume.

Ademais, o suporte teórico de Daniel Kahneman, com sua teoria dos dois sistemas de pensamento, ajuda a consolidar a hipótese de que os julgamentos morais operam principalmente no Sistema 1: automático, heurístico, baseado em emoções e em regras simplificadas de decisão. Já o Sistema 2, reflexivo e lógico, atua em momentos excepcionais ou quando há necessidade de justificação externa. Complementarmente, Joshua Greene, em estudos de neuroimagem funcional, mostra que julgamentos morais utilitaristas (mais deliberativos) ativam regiões cerebrais distintas daquelas ligadas a reações de reprovação moral imediata (mais emocionais), reforçando a separação entre emoção e razão moral.

Essas análises levam a um resultado filosófico relevante: a razão, tal como concebida nos modelos tradicionais da ética normativa, não é a base originária dos julgamentos morais. Isso impõe limites consideráveis à sua capacidade de fundamentar normas morais universais ou justificar imparcialmente os juízos. Em vez disso, a moralidade emerge como um fenômeno híbrido, que conjuga sentimentos morais evolutivos e intuições culturalmente moldadas — o que corrobora com as teorias evolucionárias da seleção multinível — e mecanismos sociais.

Assim, o trabalho mostra que o ideal ilustrado da moral como expressão da razão autônoma não se sustenta diante da realidade empírica e afetiva do juízo moral. Isso não significa negar toda função normativa à razão, mas reconhecer que ela atua posteriormente, como instância de revisão, e parcialmente, pois está condicionada por vieses cognitivos e estruturas sociais. A moralidade, neste sentido, não é tanto um conjunto de regras universais dedutíveis, mas um conjunto de reações compartilhadas, ajustadas socialmente e justificadas de forma pós-hoc.

Esse diagnóstico, aponta para a necessidade de repensar a própria ideia de justificação moral: se nossos julgamentos se originam de estruturas pré-reflexivas, como podemos pretender justificar racionalmente as normas que regulam nossas ações? A filosofia moral contemporânea precisa lidar com o desafio de propor critérios normativos que reconheçam esses limites epistêmicos sem recair em relativismo absoluto. O caminho sugerido, aqui, é o de uma ética que reconheça a centralidade da intuição e da emoção, mas que também se comprometa com a crítica dos seus próprios fundamentos, buscando uma aproximação do debate interdisciplinar e da filosofia de caráter mais experimental.

4. CONCLUSÕES

A primeira conclusão que se estabelece é que o modelo moral propostos pelos autores é puramente descritivo, isto é, suas constatações tem por objetivo descrever os fundamentos da moralidade e não propor qualquer elemento normativo ao seu conteúdo propriamente. Ademais, os dados teóricos e empíricos analisados neste trabalho convergem para uma constatação central: a racionalidade ocupa um papel limitado no processo de julgamento moral. Ao invés de ser seu ponto de partida, a razão parece funcionar como uma instância justificadora posterior, condicionada por intuições pré-reflexivas, emoções sociais e mecanismos heurísticos. Essa estrutura cognitiva coloca em xeque o ideal moderno de fundamentação moral estritamente racional, desafiando a filosofia moral a reconsiderar seus próprios pressupostos normativos e epistêmicos.

A articulação entre o sentimentalismo filosófico de Hume e o intuicionismo empírico de Haidt fornece um quadro coerente para compreender a moralidade como um fenômeno natural, emocional e socialmente enraizado. No entanto, esse quadro também levanta problemas: se os juízos morais são moldados por fatores não-racionais e contextuais, como sustentar a legitimidade de normas universais? Como distinguir entre intuições morais aceitáveis e aquelas derivadas de preconceitos, conformismos ou estruturas opressivas?

Essas questões, longe de serem resolvidas aqui, são antes reabertas sob nova luz. A crítica à razão moral não implica o abandono da normatividade, mas exige um deslocamento do seu fundamento. Ao invés de buscar justificação em princípios autoevidentes ou deduções lógicas, talvez seja necessário pensá-la a partir de critérios mais pragmáticos, intersubjetivos ou contextuais — algo que já está em curso em setores da metaética contemporânea.

O desafio filosófico que emerge, portanto, não é simplesmente descrever como julgamos moralmente, mas repensar como — e com quais limites — podemos justificar esses julgamentos à luz de um aparato cognitivo que opera por atalhos, afetos e adesão social. Este trabalho é um passo preliminar nessa direção. Ao recuperar a atualidade da crítica humeana e articulá-la com os achados da psicologia moral moderna, abre-se espaço para uma investigação mais profunda sobre os critérios, limites e possibilidades de uma fundamentação moral compatível com a natureza humana tal como ela é — e não como gostaríamos que fosse..

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- GREENE, J.; HAIDT, J. How (and where) does moral judgment work? *Trends in Cognitive Sciences*, v. 6, n. 12, p. 517–523, 1 dez. 2002.
- GREENE, J. **Moral tribes**: emotion, reason, and the gap between us and them. New York: Penguin Press, 2013.
- HAIDT, J. **A mente moralista**: por que as boas pessoas se separam por política e religião. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.
- HAIDT, J. The emotional dog and its rational tail: a social intuitionist approach to moral judgment. *Psychological Review*, Washington, v.108, n.4, p.814–834, 2001.
- HUME, D. **Tratado da natureza humana**. São Paulo: Editora Unesp, 2001.
- HUME, D. **Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral**. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- KAHNEMAN, D. **Rápido e devagar**: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.
- KAHNEMAN, D.; SIBONY, O.; SUNSTEIN, C.R. **Ruído**: uma falha no julgamento humano. São Paulo: Objetiva, 2021.
- PITSON, T. Hume and humanity as 'The Foundation of Morals'. *The Journal of Scottish Philosophy* n.17, v.1, p.39–59, 2019.
- VIDIELLA, G. Following the path of Hume. Humean Resonances of the Social Intuitionist Model by Jonathan Haidt. *Revista de Humanidades de Valparaíso*, n. 19, p.43–62, 2022.